

O FUTURO É AGORA



Município de

CARIRI DO TOCANTINS

Unidos para o trabalho

ADM 2013/2016

CNPJ: 37.344.397/0001-49

PODER EXECUTIVO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que a presente [] Lei, [] Decreto, [] Portaria, [] Outros, foi publicada (o) no Mural da Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins, para conhecimento público.

Cariri do Tocantins - TO, 26 / 09 / 2013

Dr. Mosartel Falcão de França
Procurador Geral do Município
OAB - TO nº 5231
Decreto nº 007/2013

LEI Nº. 373/2013, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013

Autoriza a aquisição de imóvel que especifica e dá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere os artigos 30, I, da Constituição Federal, 85, V, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e **EU SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir para o Patrimônio Público Municipal o imóvel assim caracterizado: Parte Desmembrada do Lote 1-C, 1, Lote 01, Loteamento Cariri, 1ª Etapa, encravada no Lote 11/13, do Loteamento Fazenda Santo Antonio, Gleba 06, 3ª Etapa, em Cariri do Tocantins – TO, com área de 100,00 m² (cem) metros quadrados, com os seguintes limites e confrontações: “inicia-se no vértice denominado M-01, cravado na Faixa de domínio da Av. Federal e na confrontação com Remanescente do Lt. 1-C.1, Lt. 01 Lotº Cariri encravado no Lt.11/13 do Lotº Faz. Santo Antônio, Gl. 06 3ª Et. Deste, segue confrontando com Remanescente do Lt. 1-C.1, Lt. 01 Lotº Cariri encravado no Lt. 11/13 do Lotº Faz. Santo Antônio, Gl. 06 3ª Et, daí segue com rumo de 64°01'32" SE e distancia de 10.00m, ate o vértice M-02, com rumo de 27°49'27"NE e distancia de 10.00m, ate o vértice M-03, confrontando com o Lote 01-C (Parte do Lote 01), daí segue com rumo de 64°01'32" SE e distancia de 10.00m, ate o vértice M-05-B, confrontando com a Av. Federal, daí segue com rumo de 27° 49'27" NE e distancia de 10.00, ate o inicio desta descrição, no vértice M-01”, devidamente registrado sob nº. R-1/1.244, Livro 2-G Registro Geral, fls. 62 de 24 de março de 2011, de propriedade de **ILDENETE DANTAS DIAS RESENDE**.

Art. 2. O preço certo e ajustado para a aquisição do referido imóvel é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) que será pago à vista mediante a lavratura e registro da escritura definitiva.

Art. 3. O imóvel destina-se a abrigar a casa de máquinas do sistema municipal de esgotamento sanitário.

O FUTURO É AGORA



Município de

CARIRI DO TOCANTINS

Unidos para o trabalho

ADM 2013/2016

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Cariri que a presente [] Lei, [] Decreto, [] Portaria, [] Outros,
foi publicada (o) no Mural da Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins,
para conhecimento público

Cariri do Tocantins - TO,

26, 09, 2013

Dr. Mosarai Falcão de França
Procurador Geral do Município
OAB - TO nº 5231
Decreto nº 007/2013

Art. 4. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO
TOCANTINS, 26 de setembro de 2013.


JOSÉ GOMES
Prefeito Municipal